Resolução nº : 5721/2005
Protocolo nº : 237460/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência da ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE SUINOCULTORES DE FRANCISCO BELTRÃO, relativa ao convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, no exercício financeiro de 1995, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos da Instrução nº 227/04, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 8343/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA